



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação



EDITAL Nº 02/2021
SELEÇÃO ON-LINE DE CANDIDATOS A BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS DO PROJETO EDUCAR NA DIVERSIDADE –
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO CEPAE/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para bolsistas e voluntários para o Projeto de Inclusão Escolar de estudantes da Educação Básica, com deficiência e necessidades educacionais especiais/específicas do CEPAE/UFG.

O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (CEPAE/UFG), realizará o processo de seleção on-line de candidatos (as) para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva destinado à contratação de Bolsistas e Voluntários do Projeto Educar na Diversidade que acompanha estudantes da Educação Básica, com deficiência e necessidades educacionais especiais/específicas. Os candidatos (as) selecionados (as) atuarão no CEPAE/UFG.

O (a) candidato (a) selecionado (a) por este edital será efetivado como bolsista de acordo com a disponibilidade de vaga. As vagas serão divulgadas no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br). A bolsa relativa à atuação do (a) candidato selecionado no projeto terá duração de até dois anos, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante avaliação e decisão da Comissão de Educação Inclusiva/CEPAE.

1. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Selecionar discentes dos cursos de licenciaturas da UFG entre o 2º período e o penúltimo período letivo, para atuarem como bolsistas/voluntários, e para desenvolver atividades de mediação pedagógica com estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais/específicas no CEPAE/UFG.

São concebidas duas modalidades de mediação pedagógica:

a) Mediação remunerada (discentes dos cursos vespertino ou noturno), o (a) mediador (a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com direito a receber capacitação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas;

b) Mediação voluntária (discentes dos cursos matutino, vespertino ou noturno) sem remuneração, com direito a receber capacitação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas.

Enquanto durar o período pandêmico e de distanciamento imposto pela Covid-19, o trabalho pedagógico abará as atividades educativas por meio do ensino remoto emergencial, de acordo com a Instrução Normativa nº. 001/2020 - CEPAE/UFG.

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos (as) que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. VAGA, FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Este edital contempla: 15 (quinze) vagas, sendo 02 (duas) vagas para bolsistas, 01 (uma) vaga de bolsista para atuação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva; e 13 (treze) vagas para voluntários (as).

2.1.2 Função: Apoio pedagógico nas atividades de inclusão escolar.

a) Total de vagas: 15 (quinze vagas);

b) Requisito: Ser estudante ativo de licenciaturas da UFG cursando entre o 2º e o penúltimo período do curso, ter experiência ou pré-disposição de atuar em ações de inclusão e acessibilidade junto a estudantes, com deficiência e necessidades educacionais especiais/específicas, do CEPAE/UFG;

c) Horário de atuação: 20 horas semanais no período matutino, predominantemente, para bolsistas.

De 10 a 20 horas semanais para voluntários tanto no período matutino como vespertino de acordo com a disponibilidade acordada com a Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE.

No período de ensino remoto, o turno poderá ser flexível de acordo com a disponibilidade do(a) bolsista ou do(a) voluntário(a).

d) O candidato deverá ter condições de desenvolver o trabalho em formato remoto enquanto durar a suspensão de atividades presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19, a saber acesso à internet e ambiente físico adequado.

e) Local de atuação: Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1 Acompanhamento individualizado ao estudante na sala de aula e em outros espaços de ensino do CEPAE. No ensino remoto emergencial, o acompanhamento será de forma síncrona seguindo as orientações da Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE. Participação em cursos de formação em docência inclusiva e preparação de materiais pedagógicos acessíveis;

3.2 Os dias e horários de atuação serão acordados diretamente com a Comissão de Educação Inclusiva;

3.3 São atividades principais da função do (a) mediador (a) bolsista e voluntário:

a) Acompanhar, individualmente, o (a) estudante na sala de aula/ ensino remoto emergencial com a orientação de um (a) professor (a) orientador (a) que pertença a classe do (a) aluno (a) acompanhado;

b) Participar de reuniões, conselhos de classe e capacitações do CEPAE/UFG e de outras instituições indicados pela Comissão;

c) Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pela Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE;

d) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do (a) aluno (a) acompanhado (a);

e) Acompanhar o processo de avaliação do (a) escolar;

f) Elaborar e apresentar diários pedagógicos e outras formas de registros do desempenho escolar do (a) estudante;

g) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade indicadas pela Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE.

4. Inscrições:

4.1 O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Projeto Educar na Diversidade do CEPAE.

4.2 Período de divulgação do Edital: 14/08/2021, na página do CEPAE: www.cepae.uufg.br

4.3 Período de inscrições: 16/08/2021 a 14/09/2021;

4.4 Orientações para inscrição:

4.4.1 A inscrição no processo seletivo será realizada por *e-mail*, de forma que todas as documentações exigidas deverão ser enviadas para comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com no período entre 16/08/2021 a 14/09/2021;

4.4.2 Serão consideradas as inscrições enviadas ao *e-mail* supracitado até às 23h59min do dia 14 de setembro de 2021, impreterivelmente;

4.4.3 As documentações exigidas para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (de forma digital ou manuscrita), a qual poderá ser encontrada no site do CEPAE/UFG. *Site:* www.cepae.ufg.br;
- b) Termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchido e assinado. *Site:* www.cepae.ufg.br;
- c) Cópia do Extrato Acadêmico da UFG;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Declaração preenchida e assinada, especificando a disponibilidade de horas semanais para as atividades no CEPAE, o não acúmulo de bolsas, e a necessidade de alguma condição especial/específica para participação do candidato neste processo seletivo. *Site:* www.cepae.ufg.br.

4.4.4 A homologação da inscrição será publicada no endereço: www.cepae.ufg.br conforme cronograma do item 10.

4.4.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher os documentos necessários para a inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo será definido pela presente norma elaborada, pela Comissão de Educação Inclusiva e pela direção do CEPAE;

5.2 Somente as inscrições homologadas participarão do processo seletivo.

5.3 Disponibilidade do(a) bolsista para o cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa. E do voluntário de 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais.

5.4 As vagas para mediador(a) pedagógico(a) voluntário(a) e remunerado(a) serão preenchidas por ordem de aprovação;

5.5 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca em uma etapa por meio de uma entrevista individual e acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos neste edital. A entrevista observará os seguintes critérios: disponibilidade, capacidade de argumentação e articulação de ideias sobre o tema da inclusão de estudantes no contexto educacional;

5.6 A entrevista será realizada e gravada pela plataforma *Google Meet* no período vespertino e nos dias previstos neste edital. O dia e horário será publicado junto com a homologação final das inscrições.

O link de acesso será enviado para o *e-mail* institucional e pelo *Google Agenda* informado na inscrição com 1 hora de antecedência;

5.7 O candidato deverá entrar na sala de entrevista pelo *e-mail* institucional com foto de perfil devidamente identificada;

5.8 O (a) candidato (a) deverá acessar a sala 5 (cinco) minutos antes do horário previsto, e não será permitido o acesso à sala após o horário agendado. Caso a/o candidata(o) não acesse a sala nos primeiros cinco minutos a partir do horário agendado, a banca vai considerar como não comparecimento. Não há possibilidade de troca de dia e horário da entrevista.

5.9 As entrevistas terão a duração de até 20 (vinte) minutos por candidato (a);

5.10 A entrevista será realizada por banca avaliadora definida pela Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE/UFG.

5.11 A divulgação do resultado da seleção obedecerá ao cronograma do item 10;

6. NOTA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação sendo a nota 7,0 a mínima para aprovação.

6.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos bolsistas de acordo com a nota média final obtida. Os candidatos voluntários aprovados também poderão ser convocados a serem bolsistas de acordo com sua classificação e disponibilidade de bolsa;

6.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato de maior idade.

7. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme cronograma do item 10, e deverão: a) apresentar os originais dos documentos entregues no ato da inscrição; b) Apresentar o cartão da conta bancária; c) preencher e assinar o Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

8. RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes à homologação das inscrições poderão ser formalizadas via *e-mail* comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 24 horas seguintes à publicação do resultado da homologação.

8.2 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via *e-mail* comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 24 horas seguintes à proclamação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e publicados na página: www.cepae.ufg.br

8.4 Após a proclamação final dos resultados, casos eventuais de desacordos ou casos omissos apresentados pelos candidatos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor do CEPAE.

8.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

9. BOLSA REMUNERADA

9.1 A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança cujo titular seja o(a) próprio(a) bolsista.

9.2 As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9.3 A vigência prevista da bolsa terá duração de dois anos, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante avaliação e decisão da Comissão de Educação Inclusiva/CEPAE.

9.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

10. CRONOGRAMA

16/08 a 14/09/2021 Inscrições exclusivamente via formulário disponível na página do CEPAE (www.cepae.ufg.br) para preenchimento e envio para o <i>e-mail</i> : comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com
15/09/2021 – Publicação da homologação das inscrições Endereço: www.cepae.ufg.br
16/09/2021 – Período de recurso Endereço: www.cepae.ufg.br
17/09/2021 - Publicação da homologação final das inscrições Endereço: www.cepae.ufg.br
20/09/2021

Publicação do horário das entrevistas no endereço: www.cepae.ufg.br , e também comunicado no <i>e-mail</i> informado na ficha de inscrição e <i>Google Agenda</i> .
21, 22 e 24/09/2021 - Realização de entrevistas, via <i>Google Meet</i> , com horário agendado e comunicado por <i>e-mail</i> e <i>Google Agenda</i> .
28/09/2021 Publicação do Resultado Preliminar Endereço: www.cepae.ufg.br
29/09/2021 Período de recurso Endereço: www.cepae.ufg.br
30/09/2021 Resultado final Endereço: www.cepae.ufg.br



Allysson Fernandes Garcia
Vice diretor do CEPAE

Prof. Dr. Allysson Fernandes Garcia
Diretor em Exercício do CEPAE/UFG
Port. N° 3311 de 21 de Junho de 2018
Mat. SIAPE 2609829



Cláudia S. G. Barreto Bezerra
*Presidente da Comissão de Educação
Inclusiva do CEPAE/UFG*

Goiânia, 16 de agosto de 2021.